



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
PROTÓCOLO
22/04/2026
Nº 059

PROJETO DE LEI Nº 012/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Altera lei que autorizou a contratação emergencial de professores.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de servidores contratados emergencialmente, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.093/2024, de 19 de janeiro de 2024, referente ao Professor Ensino Fundamental II - Educação Física, ficando inalterado nos demais cargos, passando a ser de acordo com a descrição no quadro a seguir:

Item	Cargos – Disciplina	Nº Cargos	Carga horária
01	Professor de Educação Infantil	11	20 horas
02	Professor Ensino Fundamental – Séries Iniciais	03	20 horas
03	Professor Ensino Fundamental II - Matemática	02	20 horas
04	Professor Ensino Fundamental II – Educação Física	03	20 horas

Art. 2º Serão chamados os candidatos já selecionados no processo seletivo autorizado pela Lei Municipal nº 1.093/2024, conforme ordem de classificação.

Art. 3º - O §2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.093/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

““Art. 2º.....

.....

§2º Os contratos terão vigência de 02 (dois), podendo ser prorrogados por igual período, caso permaneça a necessidade.””

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
22 DE ABRIL DE 2026.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que autoriza contratar temporariamente, em caráter excepcional, servidores para atendimento das demandas da Educação do Município.

Houve a necessidade da contratação de mais um professor de educação física, por isso a necessidade do presente projeto.

Assim, entendemos ser imprescindível as contratações excepcionais aqui relacionadas, as quais serão realizadas utilizando o processo seletivo realizado pelo Município.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
22 DE ABRIL DE 2026.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL